

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP № 05/2023 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório e remunerado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível médio e superior que estejam devidamente matriculados e frequentes às aulas no Ifes e oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do campus.
- 1.2. A realização do presente Processo Seletivo será na forma de responsabilidade compartilhada entre a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Vitória, o agente de integração Super Estágios e o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à primeira realizar a publicação do edital de abertura, a recepção das inscrições e a divulgação dos resultados. Ao agente de integração Super Estágios cabe a pré-seleção dos estagiários e ao setor demandante cabe definir o quantitativo de vagas; a formação em andamento do estudante; planejar e realizar a análise de currículo e a entrevista para a seleção do candidato.
- 1.3. O candidato selecionado para a vaga de estágio deve cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser definidas e expressas em termo de compromisso de estágio que será assinado pelo estudante selecionado após a homologação do resultado.
- 1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, da educação especial.
- 1.5. Visando cumprir o disposto no Art. 7 da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 serão aplicados os seguintes percentuais:
- 1.6. para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número total de vagas oferecidas no edital for igual ou superior a 3 (três);



- 1.7. para pessoas com deficiência, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas no edital for igual ou superior a 10 (dez). Em razão de incompatibilidade entre as atividades de estágio oferecidas e as deficiências previstas no Decreto nº 5.296, de 2004, este edital não contemplará reserva de vagas para pessoas com deficiências.
- 1.7. As atividades de estágio serão realizadas nas dependências do Ifes Campus Vitória.
- 1.8. Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site da Super Estágios (https://www.superestagios.com.br/), bem como no site do Ifes, na aba https://vitoria.ifes.edu.br/editais-do-campus.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, para a vaga de seu interesse.
- 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
- 2.1. As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas	Nível	Carga horária	Requisito	Reserva de vaga
2	Técnico em Geoprocessamento ou Técnico em Edificações ou Técnico em Estradas	4h diárias (20h/semana)	Técnico em Geoprocessamento ou Técnico em Edificações ou Técnico em Estradas, ter noções de informática (Windows, Office, BrOffice e internet); atenção; paciência; interesse e curiosidade em aprender. Ter concluído ou estar matriculado na disciplina de Topografia.	1 vaga para candidato negro
1	Ensino Médio	4h diárias (20h/semana)	Desenvoltura para falar com o público; pontualidade; vontade de aprender coisas novas; disposição e atenção.	Ampla concorrência
2	Superior - Engenharia Civil	4h diárias (20h/semana)	Cursar a partir do 5º período de Engenharia Civil; possuir conhecimentos básicos de Informática e AutoCAD; apresentar, preferencialmente, conhecimento em materiais de construção.	1 vaga para candidato negro
2	Superior - Licenciaturas	4h diárias (20h/semana)	Cursar quaisquer Licenciaturas a partir do 3º período até o 7º período. Possuir conhecimentos básicos dos programas do Office.	1 vaga para candidato negro



Vagas	Nível	Carga horária	Requisito	Reserva de vaga
1	Superior - Arquivologia	4h diárias (20h/semana)	Cursar a graduação de Arquivologia	Ampla concorrência
3	Técnico em Audiovisual ou Técnico em Informática ou Técnico em Multimídia ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	4h diárias (20h/semana)	Cursar Técnico em Audiovisual ou Técnico em Informática ou Técnico em Multimídia ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	1 vaga para candidato negro
2	Técnico em Informática	4h diárias (20h/semana)	Cursar Técnico em Informática	1 vaga para candidato negro
1	Superior – Engenharia de Produção		Cursar Engenharia de Produção a partir do 2º Período	Ampla concorrência
1	Superior - Comunicação Social, habilitação em Jornalismo ou Publicidade		Cursar Comunicação Social, habilitação em Jornalismo ou Publicidade	Ampla concorrência
1	Superior – Serviço Social	4h diárias (20h/semana)	Cursar Serviço Social a partir do 5º período	Ampla concorrência
1	Superior - Biblioteconomia		Cursar Biblioteconomia a partir do 3º período	Ampla concorrência
1	Superior - Pedagogia	4h diárias (20h/semana)	Cursar Pedagogia a partir do 3º período	Ampla concorrência

2.2. Todas as vagas contidas no item 2.1 têm carga horária de 4 horas diárias de estágio, ou seja, 20 (vinte) horas semanais.

2.3. Os setores em que os estagiários atuarão estão descritos na tabela abaixo.

Nível	Setor	Horário de estágio
Técnico em Geoprocessamento ou Técnico em Edificações ou Técnico em Estradas	Coordenadoria do curso Técnico em Geoprocessamento	Matutino (1 vaga) Vespertino (1 vaga) 4h diárias (20h/semana)
Ensino Médio	Coordenadoria de Protocolo Acadêmico	08:30 as 12:30 4h diárias (20h/semana)



Nível	Setor	Horário de estágio
Superior - Engenharia Civil	Coordenadoria de Engenharia e Manutenção do Ifes - campus Vitória	Matutino (1 vaga) Vespertino (1 vaga) 4h diárias (20h/semana)
Superior - Licenciaturas	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne)	Matutino (1 vaga) Noturno (1 vaga) 4h diárias (20h/semana)
Superior - Arquivologia	Coordenadoria de Protocolo e Arquivos	08:00 as 12:00 4h diárias (20h/semana)
Técnico em Audiovisual ou Técnico em Informática ou Técnico em Multimídia ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Diretoria-Geral	Matutino (1 vaga) Vespertino (1 vaga) Noturno (1 vaga) 4h diárias (20h/semana)
Técnico em Informática	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	08h as 12h (1 vaga) 14h as 18h (1 vaga) 4h diárias (20h/semana)
Superior – Engenharia de Produção	Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária	4h diárias (20h/semana)
Superior - Comunicação Social, habilitação em Jornalismo ou Publicidade	Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos	09h as 13h 4h diárias (20h/semana)
Superior – Serviço Social	Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - Serviço Social	17h as 21h 4h diárias (20h/semana)
Superior - Biblioteconomia	Coordenadoria de Biblioteca	08:30h as 12:30h 4h diárias (20h/semana)
Superior - Pedagogia	Coordenadoria de Gestão Pedagógica	13h as 17h 4h diárias (20h/semana)



- 2.4. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:
- a) Técnico em Geoprocessamento ou Técnico em Edificações ou Técnico em Estradas: Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada à área de topografia entre outras ligadas ao Geoprocessamento;
- b) Ensino Médio: Atendimento ao publico; prestar informações sobre o setor; registro de solicitação no sistema de Protocolo; recebimento e entrega de documentos; distribuição de relatórios para os setores;
- c) Superior Engenharia Civil: Auxiliar na administração das atividades inerentes à manutenção e à conservação das instalações do campus; auxiliar no levantamento e na especificação de materiais, bem como na elaboração de orçamentos; desenvolver relatórios e planilhas; atender ao público interno e externo do setor; contribuir com o planejamento de trabalho e a atualização de projetos de melhoria na área de engenharia e infraestrutura do campus; auxiliar na fiscalização de obras e manutenção; atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; auxiliar nas orientações de uso adequado de materiais e manutenção do meio ambiente; ajudar na gestão socioambiental de atividades; desenvolver ações com o intuito de implantar práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços.
- d) Superior Licenciaturas: Acompanhar, auxiliar e dar suporte aos alunos com necessidades específicas, nas aulas teóricas e/ou práticas da educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino ofertados no campus ou quando houver necessidade; auxiliar na elaboração e adequação de materiais didáticos e monitoramento dos recursos didáticos reservados aos alunos com necessidades específicas; auxiliar na realização dos trabalhos extraclasse e reforço de conteúdos necessários aos alunos com necessidades específicas; participar e auxiliar nas reuniões de planejamento, elaboração e discussão de atividades relacionadas aos alunos com necessidades específicas; e elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos.
- e) Superior Arquivologia: diagnóstico preliminar da organização estabelecida; análise dos documentos; classificação e Avaliação dos documentos e processos; higienização do acervo; cadastramento; identificação das caixas (Confecção de Etiquetas Padronizadas); encaminhamento para Arquivamento Intermediário ou Eliminação; descarte de documentos.
- f) Técnico em Audiovisual ou Técnico em Informática ou Técnico em Multimídia ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Produção de Áudio e Vídeo: Auxiliar no manuseio de equipamentos de mídia e audiovisual, desde sua instalação, à ligação e testes, montagem, projeções, manutenção e conservação desses equipamentos. Utilização de recursos de informática. Execução de outras tarefas similares.
- g) Técnico em Informática: Manutenção de computadores e de redes, instalação e configuração de softwares/sistemas operacionais, dentre outras atividades relacionadas à área de Informática.



- h) Superior Engenharia de Produção: Organização de processos e procedimentos relacionados ao setor de estágio e Diretoria de Extensão; atendimento e orientação das atividades do setor; desenvolvimento de Guia de Processos; desenvolvimento de ferramentas de controle para suporte às atividades de planejamento e atendimento das demandas do setor.
- i) Superior Comunicação Social, habilitação em Jornalismo ou Publicidade: Apoio na produção de textos para site, mídias sociais e outros materiais; Gerenciamento de conteúdo e publicação em mídias sociais; Atendimento ao usuário; Clipping; Acompanhamento de eventos (planejamento, realização, cobertura etc); Acompanhamento das rotinas do setor.
- j) Superior Serviço Social: Auxiliar no atendimento ao público; Prestar informações sobre os benefícios concedidos no setor através da Política de Assistência Estudantil do Ifes; Auxiliar na realização de análises documentais e/ou entrevistas com vistas à concessão de benefícios; Auxiliar na elaboração de relatórios e materiais informativos do setor; Auxiliar em outras atividades cotidianas pertinentes ao Serviço Social.
- k) Superior Biblioteconomia: Auxílio aos usuários em relação à pesquisa em fontes de informação; Auxílio em pesquisas bibliográficas no sistema Pergamum; Auxílio às pesquisas na internet; Auxílio no uso das bibliotecas virtuais; Outras funções que normalmente são realizadas pelo bibliotecário: Auxílio no atendimento e empréstimo de cabines de estudo; Organização dos materiais do acervo (livros, CDs, DVDs etc.) nas estantes; Conservação do acervo; Recolhimento e guarda dos materiais do acervo. Catalogação de materiais no Sistema Pergamum e no Repositório Institucional. Atendimento aos usuários: Atendimento no balcão de empréstimo (empréstimos, devoluções, nada consta...).
- I) Superior Pedagogia: Auxiliar na supervisão, orientação, inspeção e planejamento pedagógicos. Acompanhar, sob supervisão, a organização pedagógica e formatação de planos de ensino, inserindo-os no Sistema Acadêmico do Ifes. Outras atividades inerentes ao Setor Pedagógico.
- 2.5. São requisitos para a realização do estágio:
- a) Estar matriculado e regularmente frequente, durante todo o período de realização do estágio, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebrar, por meio de Termo de Compromisso de Estágio TCE, após processo seletivo e aprovação;
- c) Existir estrita compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.
- d) Ter 16 anos completos até a data do início do contrato de estágio.



3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

Nível	Horário de estágio	Remuneração e benefícios
Técnico em Geoprocessamento ou Técnico em Edificações ou Técnico em Estradas	Matutino (1 vaga) Vespertino (1 vaga) 4h diárias (20h/semana)	Bolsa-estágio: R\$ 486,05 Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado
Ensino Médio	08:30 as 12:30 - 4h diárias (20h/semana)	Bolsa -estágio: R\$ 486,05 Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado
Superior - Engenharia Civil	Matutino (1 vaga)/ Vespertino (1 vaga) - 4h diárias (20h/semana)	Bolsa -estágio: R\$ 787,98 Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado
Superior - Licenciaturas	Matutino (1 vaga) – 08h as 12h - 4h diárias Vespertino (1 vaga) – 18h as 22h – 4h diárias (20h/semana)	Bolsa -estágio: R\$ 787,98 Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado
Superior - Arquivologia	08h as 12h	Bolsa -estágio: R\$ 787,98 Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado
Técnico em Audiovisual ou Técnico em Informática ou Técnico em Multimídia ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Manhã (1 vaga) Tarde (1 vaga) Noite (1 vaga) 4h diárias (20h/semana)	Bolsa -estágio: R\$ 486,05 Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado
Técnico em Informática	08h as 12h (1 vaga) 14h as 18h (1 vaga) 4h diárias (20h/semana)	Bolsa -estágio: R\$ 486,05 Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado
Superior – Engenharia de Produção	4h diárias (20h/semana)	Bolsa -estágio: R\$ 787,98 Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado
Superior - Comunicação Social, habilitação em Jornalismo ou Publicidade	09h as 13h 4h diárias (20h/semana)	Bolsa -estágio: R\$ 787,98 Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado
Superior – Serviço Social	17h as 21h 4h diárias (20h/semana)	Bolsa -estágio: R\$ 787,98 Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado



Nível	Horário de estágio	Remuneração e benefícios
Superior - Biblioteconomia	08:30h as 12:30 4h diárias (20h/semana)	Bolsa -estágio: R\$ 787,98 Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado
Superior - Pedagogia		Bolsa -estágio: R\$ 787,98 Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado

- 3.1. O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice será compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.
- 3.2. O estagiário não faz jus a outros benefícios, além dos descritos no quadro 3, e também não faz jus ao recesso para as comemorações das festas de final de ano, estabelecido pelo Ministério da Economia.
- 3.3. O estágio obrigatório será realizado sem a concessão de bolsa-estágio, permitida a concessão de auxílio-transporte, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração, sendo indispensável a contratação de seguro contra acidentes pessoais. A responsabilidade pela contratação do seguro poderá ser assumida pela instituição de ensino do estudante.
- 3.4. Além das ausências injustificadas, as ausências justificadas do estagiário ao campus, por comparecimento médico, atestado médico ou outras que possam ocorrer, ensejarão em desconto proporcional do auxílio-transporte.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Período: de 04/04/2023 a 28/04/2023.
- 4.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio, disponível no Anexo I deste edital.
- 4.3. Documentação necessária:
- a) Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste edital;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Histórico escolar atualizado (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);
- d) Atestado de matrícula atualizado;
- e) Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II, quando se tratar de candidato negro.
- f) Cópias de certificados de cursos de capacitação/qualificação profissional na área a que concorre ou na área de educação (caso possua); certificado ou declaração de estágio em outro órgão público ou empresa privada (caso possua); certificado de cursos/congressos/seminários e afins; certificado de iniciação científica, certificado de atividade de extensão e de trabalho



voluntário. E outros que o estudante julgue pertinentes para demonstrar seu desenvolvimento escolar.

- 4.4. Na existência de dúvida sobre a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais.
- 4.5. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017.
- 4.6. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de cópia ou original de documento público ou particular, será dado conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.
- 4.7. O formulário de inscrição (Anexo I) será encaminhado pelo candidato junto com a documentação solicitada no item 4.3, em arquivo PDF único, exclusivamente pelo e-mail desenvolver.vi@ifes.edu.br, até o último dia de inscrições. Os documentos digitalizados não podem conter rasuras ou adulterações, devem ter imagem nítida e sem cortes. Para tanto, recomenda-se uso da plataforma https://www.jfsc.jus.br/ferramentaspdf/mostrarConcatenar.do.
- 4.8. O Ifes- Campus Vitória não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.
- 4.10. Caso o candidato encaminhe a documentação por mais de uma vez, será considerado o último envio.
- 4.11. Durante o período da inscrição do item 4.1 o candidato deverá acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga e horário a que pretende concorrer.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 5.1. De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de total de vagas oferecidas no edital, for igual ou superior a 3 (três).



- 5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 5.4. O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II Autodeclaração étnico-racial.
- 5.5. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.
- 5.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 5.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 5.8. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 5.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- 6.1. De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.
- 6.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).
- 6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.4. O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de laudo médico original contendo a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido nos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.



- 6.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.
- 6.6. Na hipótese de não haver pessoa com deficiência aprovada para ocupar a vaga reservada, essa vaga será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.
- 7.2. Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
- a) 1º Fase Análise de documentação de Inscrição que consta no item 4.3 (eliminatória);
- b) 2ª Fase Análise Curricular e Entrevista (eliminatória e classificatória).
- 8.2. A Análise da documentação de inscrição ficará a cargo da Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus Vitória, e a análise curricular, com base do Anexo III e entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos critérios constantes no Anexo IV.
- 8.3. Após a análise da documentação e a análise curricular, os candidatos serão convocados para a entrevista (2ª fase), para avaliação com base nos critérios contidos no formulário disponível no Anexo IV deste edital.
- 8.4. A data e o local da entrevista serão publicados no site da Super Estágios (https://www.superestagios.com.br/), e no site do Ifes, na aba https://vitoria.ifes.edu.br/editais-do-campus.
- 8.5. Pra fins do previsto no item 7.3, a quantidade de estagiários convocados para a fase de entrevistas, respeitada a ordem de classificação, será conforme dimensionamento a seguir, considerando o número de vagas de cada setor demandante no edital:



Número de vagas por setor	Classificados
1	5
2	10
3	15
4	20

- 8.6. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:
- a) maior pontuação na entrevista 2ª Fase;
- b) maior pontuação na análise curricular 2ª Fase;
- c) candidato com a maior idade;
- d) inscrição mais antiga.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	
Publicação do Edital	04/04/2023	
Período de recebimento das Inscrições	04/04/2023 a 28/04/2023	
Homologação das inscrições	03/05/2023	
Período de Análise Curricular e Entrevistas	03/05/2023 a 10/05/2023	
Resultado da Análise Curricular e Entrevistas	10/05/23	
Apresentação de documentos	11/05/2023 a 18/05/2023	
Data prevista para contratação a partir	22/05/2023	

10. DO INGRESSO NO ESTÁGIO

10.1. Após a aprovação do candidato na entrevista, o Ifes — Campus Vitória emitirá todos os instrumentos jurídicos e administrativos, de acordo com a Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, necessários ao início do estágio, com o auxílio do agente de integração Super Estágios.



- 10.2. É condição para o ingresso dos estudantes no Programa de Estágio do Ifes Campus Vitória a apresentação dos documentos que serão solicitados pela Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento Campus Vitória, situada na Avenida Vitória, 1729 Jucutuquara Vitória ES CEP: 29040- 780, antes do ato da contratação.
- 10.3. Serão solicitados a autodeclaração étnico-racial, e o laudo médico, no ato da contratação, aos estudantes que foram selecionados para vagas reservadas para negros e para deficientes, respectivamente.

11. DO DESLIGAMENTO

- 11.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, ou se deixar de desenvolver, ainda que após orientações e advertência, mesmo que verbal, as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não sendo de responsabilidade do Ifes Campus Vitória, eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes.
- 12.2. A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes Campus Vitória, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio,



ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

- 12.3. A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o Ifes.
- 12.4. O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência, aplicável o desligamento nos termos previstos no item 11 deste edital.
- 12.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda da Instituição e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.
- 12.6. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Administração, a contar da publicação da sua homologação.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Pessoas e Direção-Geral do campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

Vitória, 4 de abril de 2023.

Hudson Luiz Côgo Diretor-Geral



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ANEXO I SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO	Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da Gestão de Pessoas):			
NOME DO CANDIDATO:				
DATA DE NASCIMENTO:	E-MAIL:			
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)				
BAIRRO:	CIDADE:	UF:		
CEP: ESCOLARIDADE/CURSO/PERÍODO:				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () Especificar a deficiência:				
CANDIDATO NEGRO: SIM () NÃO () Em caso positivo, preencher a autodeclaração disponível no Anexo II.				
Solicito inscrição no processo seletivo simplificado para contratação de estagiário, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar com todos os termos do edital.				
Data:				
Assinatura do candidato				



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,		
, RG	, CPF	
declaro para o fim específico de cono	correr a reserva de vagas no Ed	ital do
Instituto Federal do Espirito Santo (I	fes) – Campus Vitória, com ba	se na Lei nº 11.788, de 25
de setembro de 2008 e na Instrução	Normativa nº 213, de 17 de d	ezembro de 2019, que me
identifico como (marcar apenas uma	das opções):	
() Preto(a)		
() Pardo(a)		
Declaro, também, estar ciente de o	que, a comprovação da falsida	ade desta declaração, em
procedimento que me assegure o con	itraditório e a ampla defesa, tori	nara minha classificação no
edital sem efeito o que implicara	na minha exclusão do process	so seletivo e que, caso a
comprovação de falsidade seja apo	ós a contratação, implicará o	meu desligamento desta
Instituição Federal de Ensino, em ar	nbos os casos, sem prejuízo da	as sanções penais cabíveis
(Parágrafo único do art 2º do Decreto	9.427/2018).	
	, de	de

Assinatura do declarante



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ANEXO III FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:
CURSO:
SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Tempo de estágio entre outro órgão público ou empresa privada	3 pontos por mês de estágio (máximo de 15 pontos)	
2. Experiência profissional	3 pontos por mês de estágio	
na área ou em outra área	(máximo de 15 pontos)	
3. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção ou na área de educação	3 pontos por curso (máximo de 15 pontos)	
4. Curso/Iniciação Científica/Atividade de Extensão ou trabalho voluntário	3 pontos por curso (máximo de 15 pontos)	
Total de Pontos	-	

Avaliador	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

	FORMULARIO PARA AV	ALIAÇÃO DE ENT	REVISTA DE E	SIAGIO
NOME DO CANDI	DATO:			

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

CURSO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		
Outras observações que julgue relevantes:		

	AVALIADOR
3 d 10 WIOTTO BOW	
9 a 10 - MUITO BOM	
7 a 8 – BOM	
4 a 6 – REGULAR	
ESCALA. U a S — KUIIVI	